



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

LEI Nº 1.137/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019, PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento do exercício de 2019, na importância de R\$346.912,00 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e doze reais), nas seguintes dotações:

Órgão: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste - FEMSGO		
Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.07.00	Fundo de Educação Municipal de SGO	
12.361.0004.2045.0008	Manutenção do Programa do Transporte Escolar	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	228.912,00
F. R. 0.1.15	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	
F.R.0.1.00	Recursos Ordinários	38.000,00
12.361.0004.2045.00001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas	
4.4.9052.00	Equipamento e Material Permanente	
F. R. 0.1.24	Transferência de Convênios ou de contratos de repasses vinculados a Educação – Estado	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
F. R. 0.1.24	Transferência de Convênios ou de contratos de repasses vinculados a Educação – Estado	10.000,00
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
F. R. 0.1.24	Transferência de Convênio ou de Contratos de repasses vinculados a Educação-Estado	10.000,00
12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil - Creches	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
F. R. 0. 1. 24	Transferência de Convênios ou de contratos de repasses vinculados a Educação - Estado	10.000,00
	Total do Crédito Especial	346.912,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação no valor de R\$ 346.912,00 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e doze reais) conforme Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 21 de março de 2019.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
PREFEITO MUNICIPAL

Órgão: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste		
Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020300	Fundação de Saúde	
1030200032033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	127.239,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	15.000,00
F. R. 0.1.00	Recursos Ordinários	
	Total do Crédito Especial	142.239,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do Art. 1º será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020300	Fundação de Saúde	
10302000320330000	Funsaúde – Hospital Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	142.239,00
F. R. 0.1.02	Receitas de impostos e transferências de impostos (saúde)	
	Total da Anulação	142.239,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 21 de março de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:74FA9969

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.137/2019

Lei Nº 1.137/2019 de 21 de março de 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2019, para o Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento do exercício de 2019, na importância de R\$346.912,00 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e doze reais), nas seguintes dotações:

Órgão: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste - FEMSGO		
Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
02.07.00	Fundo de Educação Municipal de SGO	
12.361.0004.2045.0008	Manutenção do Programa do Transporte Escolar	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	228.912,00
F. R. 0.1.15	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	
F. R. 0.1.00	Recursos Ordinários	38.000,00
12.361.0004.2045.00001	Manutenção de Ensino Fundamental - Escolas	
4.4.9052.00	Equipamento e Material Permanente	
F. R. 0.1.24	Transferência de Convênios ou de contratos de repasses vinculados a Educação – Estado	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
F. R. 0.1.24	Transferência de Convênios ou de contratos de repasses vinculados a Educação – Estado	10.000,00
12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escola	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
F. R. 0.1.24	Transferência de Convênio ou de Contratos de repasses vinculados a Educação- Estado	10.000,00
12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil - Creches	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
F. R. 0.1.24	Transferência de Convênios ou de contratos de repasses vinculados a Educação - Estado	10.000,00
	Total do Crédito Especial	346.912,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação no valor de R\$ 346.912,00 (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e doze reais) conforme Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 21 de março de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:BA6E5A6E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.911/2019

Decreto nº 1.911/2019 PMSGO/GAB 25 de março de 2019.

Designa Servidora para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Neucielle Aparecida Cavalli** para atuar como Fiscal nos Contratos originados a partir da **Pregão Presencial nº 019/2019**.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 1.593/2017.

São Gabriel do Oeste/MS, 25 de março de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:E64A1EE9

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Extrato de Nota de Empenho

Nota de empenho nº 345

Ata de registro de preços nº 001/2019

Pregão Presencial nº 0138/2018

Processo Administrativo nº 012345/2018

Processo Licitatório nº 228/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Interveniente: Fundo Municipal de Saúde - FMS

Contratada: Cristália Produtos Quím. Farmacêuticos LTDA.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal, por um período de 90 (noventa) dias.

Fundamentação legal: Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002

Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.303.0003.2032.0000	Assistência Farmacêutica

Valor: R\$3.145,00 (três mil cento e quarenta e cinco reais)

Ordenador das despesas: Michele Alves Pauperio

Data da assinatura: 18/02/2019

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:BF4835FC